



Câmara Municipal de Jundiaí  
São Paulo

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
(Processo nº 62.482)**

**HOMOLOGO** a presente Licitação, processo nº 62.482, na modalidade Pregão Presencial nº 04/11, tendo em vista o Parecer da Consultoria Jurídica da Casa sob nº 1350 (fls. 435), que propugnou pela legalidade dos atos do Pregoeiro na sessão do pregão bem como dos demais atos praticados, o qual adoto como justificativa desta homologação, tudo em consonância com o artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/02.

**Oficie-se e Publique-se.**

Jundiaí, 04 de agosto de 2011.

  
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA  
Presidente